

O prazo de vigência não será prorrogado automaticamente sob nenhuma hipótese. Caso o objeto não seja concluído no período firmado acima, a prorrogação dependerá de solicitação formal e justificada de qualquer das partes, sujeita à análise e aprovação prévia da SEMAGRIC, devendo ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo aditivo antes do encerramento do contrato, ressalvadas as providências e sanções cabíveis no caso de culpa do contratado. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SEMAGRIC deste exercício, nas dotações a seguir discriminadas:

Programa de Trabalho: Projeto Atividade/Operação Especial: 15.01.206082662.654 – Apoio e realização de feiras e eventos - Elemento de despesa: 3.3.90.39.10 – Outros serviços de terceiros- PJ - Fonte: 2.706.9999.3110.0000 - Fonte: 1.709.0000.0000.0000 – Transferências da União - Compensação Financeira, conforme Nota de Empenho nº 5898/2026, ID 1389563.

Porto Velho, 27 de agosto de 2026.

Responsável Pelo Extrato
FELIX FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Técnico (SEMAGRIC)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C2BF377

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC PORTARIA Nº294, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de autorização ao servidor público para a condução de veículo oficial pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, pela Lei Complementar nº 760 de 07 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 40/I de 1 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.948 de 28 de julho de 2011 a qual versa sobre a possibilidade de outros integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional dirigirem veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUTORIZAÇÃO para conduzir veículo oficial pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para os servidores abaixo relacionados, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 1.948 de 28 de julho de 2011.

Nome do Servidor	Carteira de Habilitação	Matrícula
Ronaldo da Silva Lima	AB-Vencimento: 05/04/2033	10079201

Art. 2º. O condutor do veículo oficial possuirá as seguintes atribuições:

- Inspecionar o veículo antes da partida e ao final do percurso;
- Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- Dirigir corretamente o veículo, em atenção à Legislação de Trânsito vigente e às normas desta Portaria;
- Prestar a assistência necessária em caso de acidente;
- Zelar pela integridade do veículo, inclusive, cuidar das ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

g. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 31 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/DMAG/DQGA/SGP, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º. A Divisão de Abastecimento e Logística de Transporte (DIALT) é o setor responsável pelo controle de tráfego do veículo e pela elaboração do termo de acautelamento, os quais deverão ser devidamente assinados pelo condutor.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS BENER MAIA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A16CA693

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº** **276/2026/SMCL/PVH**

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2026/SMCL/PVH**, do Tipo Menor Preço, deflagrado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.000162/2025-64, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar externa, com fornecimento e gestão de enxoval hospitalar em regime de comodato, incluindo coleta, transporte, pesagem, processamento, higienização, secagem, acabamento, acondicionamento, distribuição e controle de rastreabilidade do enxoval, visando atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2026. HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília).** Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG: 925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E- mail: equipe06smcl@gmail.com - Telefone (69) 3901- 6272. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.014.462,60.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Agente de Contratação/Pregoeiro (a)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90622FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL PORTARIA Nº45, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Planejamento Estratégico 2026–2030 da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL e estabelece diretrizes para sua implementação, monitoramento e avaliação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

PROCESSO: 0001243-97/2010.514.0006 (ACP de 2010)
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PRT 14ª REGIÃO
REQUERIDA: JBS S/A

DECISÃO JUDICIAL: O Juízo da 6ª Vara do Trabalho, com observância aos princípios, preceitos legais e conforme a fundamentação supra que integra o "decisum", nos autos da ação civil pública em referência, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PRT 14ª REGIÃO em face da JBS S/A, condena a empresa à observação das seguintes obrigações:

Na unidade de Vilhena:

- Garantir o conforto térmico dos trabalhadores, tanto com relação ao frio quanto ao calor, priorizando medidas de natureza coletivas;
- Manter número de empregados em atividade em cada setor de forma compatível com a produção, após a elaboração de, em até cem dias de estudo técnico de dimensionamento de efetivos, levando em conta, inclusive, férias, intervalos e média de faltas ao trabalho;
- Não impor exigências de produtividade incompatíveis com a capacidade laboral de cada trabalhador ou que conduzam à exaustão;
- Publicar, em até 10 dias, a parte dispositiva da presente decisão em dois jornais de grande circulação no Estado, bem como em dois jornais de maior circulação em cada um dos municípios nos quais se localizam estabelecimentos da empresa, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) divulgar em todos os setores da empresa, em seus quadros de aviso, no refeitório e no vestiário utilizado por seus empregados o conteúdo da condenação definitiva, detalhando as obrigações que deverá atender, a fim de viabilizar a verificação do seu cumprimento também pelos trabalhadores, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Na unidade de Porto Velho:

- Assegurar que o mobiliário esteja de acordo com as características antropométricas de, pelo menos, 95% da população, a fim de proporcionar condições de boa postura, visualização e operação, incluindo assentos adequados e suportes para os pés, conforme item 17.3 da NR-17;
- Garantir que as dimensões dos estrados e plataformas, quando utilizados para adequação da altura do plano de trabalho ao trabalhador, nas atividades realizadas em pé, sejam suficientes para permitir a movimentação segura do trabalhador, conforme itens 17.3 e 17.41 da NR-17;
- Manter número de empregados em atividade em cada setor de forma compatível com a produção, após a elaboração de, em até cem dias de estudo técnico de dimensionamento de efetivos, levando em conta, inclusive, férias, intervalos e média de faltas ao trabalho;
- Instituir pausas de 10 (dez) minutos a cada 50 (cinquenta) minutos trabalhados, ou de 20 (vinte) minutos, após cada período de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos de trabalho contínuo, nas atividades que exijam sobrecarga osteomuscular do pescoço, do tronco, dos membros superiores e inferiores, computando esses intervalos como trabalho efetivo, em cumprimento ao determinado no item 176.3, "b", da NR-17;
- Garantir pausas de 20 (vinte) minutos de repouso após cada período de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos de trabalho contínuo, para os trabalhadores cujas atividades são exercidas em ambientes artificialmente frios, como tal considerados aqueles com temperatura inferior a 15º C, computados esses intervalos como tempo de trabalho efetivo;
- Garantir que as pausas referidas nos dois itens acima sejam desfrutadas em ambiente adequado a tal propósito, com assentos; descrição do setor responsável pela manutenção e afiação de ferramentas e respectivos registros no mesmo período, e comprovação das capacitações de gerentes, chefes, prepostos e encarregados realizadas nos últimos 12 (doze) meses, com conteúdo programático e listas de presença;
- Publicar, em até 10 dias, a parte dispositiva da presente decisão em dois jornais de grande circulação no Estado, bem como em dois jornais de maior circulação em cada um dos municípios nos quais se localizam estabelecimentos da empresa, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) divulgar em todos os setores da empresa, em seus quadros de aviso, no refeitório e no vestiário utilizado por seus empregados o conteúdo da condenação definitiva, detalhando as obrigações que deverá atender, a fim de viabilizar a verificação do seu cumprimento também pelos trabalhadores, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL
Equipe 06 - SMCL-SEL-RIOMADEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Porto Velho, 27 de agosto de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2026/
SMCL/PVH

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2026/SMCL/PVH, do Tipo Menor Preço, deflagrado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.000162/2025-64, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar externa, com fornecimento e gestão de enxoval hospitalar em regime de comodato, incluindo coleta, transporte, pesagem, processamento, higienização, secagem, acabamento, acondicionamento, distribuição e controle de rastreabilidade do enxoval, visando atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2026. HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG: 925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). Email: equipe06smcl@gmail.com - Telefone (69) 3901-6272. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.014.462,60.

Maria do Carmo do Prado
Agente de Contratação/Pregoeiro (a)



PIX

da Sorte

Sorteio todas as quintas 12H30 no programa

Participe e concorra a até

R\$ 500

400
300
200
100

Agora acumula!

2M Car
Centro Automotivo
Montagem de peças e acessórios em geral
(69) 99543886 - Madureira - Manaus

EcoPower
ENERGIA SOLAR

D'Luxo Bronze
ESTÉTICA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/08/2026 | Edição: 163 | Seção: 3 | Página: 241

Órgão: Prefeituras/Estado de Rondônia/Prefeitura Municipal de Porto Velho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2026/SMCL/PVH

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO No 276/2026/SMCL/PVH, do Tipo Menor Preço, deflagrado no PROCESSO ADMINISTRATIVO No 005.000162/2025-64, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar externa, com fornecimento e gestão de enxoval hospitalar em regime de comodato, incluindo coleta, transporte, pesagem, processamento, higienização, secagem, acabamento, acondicionamento, distribuição e controle de rastreabilidade do enxoval, visando atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2026. HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG: 925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, no 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: equipe06smcl@gmail.com - Telefone (69) 3901-6272. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.014.462,60.



Porto Velho - RO, 27 de agosto de 2026.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Agente de Contratação/Pregoeiro (a)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

🏠

> Editais

Edital nº 276/2026

Última atualização 27/08/2026



Acessar Contratação

Acessar Processo Eletrônico

Local: Porto Velho/RO

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Unidade compradora: 925172 - MRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2026

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/08/2026 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/09/2026 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05903125000145-1-000256/2026

Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar externa, com fornecimento e gestão de enxoval hospitalar em regime de comodato, incluindo coleta, transporte, pesagem, processamento, higienização, secagem, acabamento, acondicionamento, distribuição e controle de rastreabilidade do enxoval, visando atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Informação complementar:

Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I deste Termo de Referência e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPRASNET, prevalece as especificações do Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.014.462,60	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕		Quantidade ↕	Valor unitário

1	Prestação de Serviços de Lavanderia Prestação de Serviços de Lavanderia Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II deste Edital e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema, prevalece as especificações do Edital.	260640	R\$ 14,74
2	Prestação de Serviços de Lavanderia Prestação de Serviços de Lavanderia Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II deste Edital e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema, prevalece as especificações do Edital	12	R\$ 14.385,75

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.